



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2025**

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeita Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Prestação de serviço de revisão em virtude de garantia contratual, para veículos Massey Ferguson.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, uma vez que a manutenção deve seguir as recomendações do fabricante para garantir o pleno funcionamento e a durabilidade dos veículos;
- 2) Considerando que os valores propostos são meramente ilustrativos, não havendo uma estimativa exata dos serviços e das peças a serem trocadas durante as revisões, sendo os mesmos especificados posteriormente conforme a necessidade.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Serv.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DE VEÍCULOS MASSEY FERGUSON	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
02	01	Unid.	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DE VEÍCULOS MASSEY FERGUSON	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Total Geral				R\$ 70.000,00	

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06 - [Sec.munic.de Agricultura e Meio Ambiente]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

0020.0608.0050 - [MANUT.DA PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA]
33390000000000000000 - [Aplicações diretas]
137 150070000100 Recursos Ordinários

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 74, inciso I, torna-se dispensável a licitação, quando I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa SOTRIMA AGRICOLA LTDA, sob o CNPJ nº 92.028.224/0005-53, com vistas a prestação de serviço de revisão em virtude de garantia contratual, para veículos marca Massey Ferguson, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 12 de março de 2025.

**Helena Schild de Oliveira
Prefeita Municipal**